



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 128.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

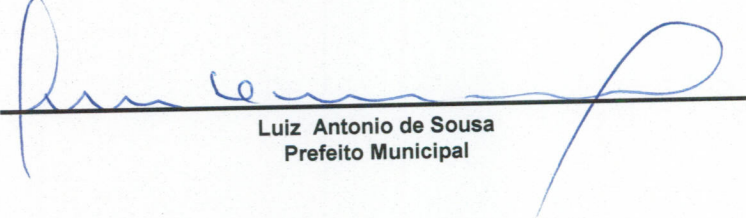
02.10.02.10.301.0020.2082 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SAÚDE DA FAMILIA	128.000,00
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00384	128.000,00
Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	
	<hr/>
	128.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.05.02.24.752.0021.3010 IMPLANTAÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO	23.000,00
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00261	9.995,14
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	6.090,44
Fonte: 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	6.914,42
Fonte: 192 - Alienação de Bens	
02.06.01.26.782.0015.3012 EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS	55.000,00
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00264	55.000,00
Fonte: 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	
02.08.01.13.392.0009.2068 APOIO A REALIZAÇÃO DE CARNAVAL, FESTAS	50.000,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00323	50.000,00
Fonte: 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	
	<hr/>
	128.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 22 de Agosto de 2018


Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal